PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 5.049, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006.

Cria uma Praça na Cidade com o nome de "CASSILDA ANTUNES LEZAMA".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de CASSILDA ANTUNES LEZAMA, a praça que será construída na zona urbana deste Município, na entrada do Bairro Planalto, ao lado da Rua João Dias Ribeiro, conforme o mapa em anexo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada Praça, as placas respectivas com o nome ora sugerido.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de fevereiro de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração